



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é subsidiar a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis carnes, leites e derivados para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Montenegro/RS.

A contratação é necessária para garantir o fornecimento da alimentação escolar aos estudantes de todas as etapas da educação básica pública de Montenegro, sendo que a alimentação escolar é um direito garantido por meio da Lei 11.947/2009. O objetivo do PNAE é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. A alimentação escolar também tem como bases legais o artigo 6º da Constituição Federal, que prevê a alimentação e a educação como direitos fundamentais, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - Lei nº 11.346/2006 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Salienta-se que foram realizados os Pregões Eletrônicos 02/2024 e 03/2024 contendo o mesmo objeto, contudo, alguns itens não foram adjudicados. Dessa forma, este ETP propõe a criação de novo Registro de Preços para compra futura e eventual de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, leites e derivados, para atender as demandas da alimentação escolar, através do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE) da Prefeitura Municipal de Montenegro.

ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1.1. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

SIM, justificativa: Buscar a ampla competição e a evitar a concentração de mercado.

NÃO, justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

1.2. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

NÃO.

Este estudo **não** identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais de consumo podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

1.3. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC – do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica nos itens n.º 204 e 205 desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Nas contratações anteriores (PE 02/2024 e PE 03/2024), verificamos os seguintes pontos negativos: alguns itens não foram adjudicados, o que pode prejudicar o fornecimento adequado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar nas escolas da rede pública de ensino de Montenegro. Estes pontos foram levados em consideração na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e serão observados na elaboração do Termo de Referência decorrente deste documento. Também foi acrescentado o produto requeijão que não havia anteriormente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios perecíveis têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica - ABNT, INMETRO, órgãos sanitários etc. - sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da Contratada.

3.1. Qualidade dos Produtos

Os produtos deverão ser frescos, apresentar características químicas, físicas e físico-químicas de acordo com a sua composição e processo de fabricação; apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos e estar livre de sujidades e contaminantes de natureza biológica, física ou química.

A rotulagem dos produtos deverá estar de acordo com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com a especificação do produto, e/ou outra legislação vigente.

As embalagens devem ser íntegras; isto é, limpas, isentas de perfurações e/ou aberturas ou outro dano que comprometa a qualidade do alimento.

3.2. Especificações Sanitárias

Os licitantes (matadouros, entrepostos frigoríficos, casas atacadistas) para produtos de origem animal tais como bebida láctea, manteiga, nata, queijos etc. deverão apresentar registro do órgão competente - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) - no que se refere ao fornecimento de tais produtos e devem atender todos os parâmetros e especificações do órgão sanitário, no que diz respeito às condições higiênico-sanitárias (manipulação, embalagem, armazenagem e transporte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

3.3. Validade dos Produtos

O prazo de validade dos produtos deverá ser conforme especificado na descrição dos itens ou conforme quadro abaixo, contado a partir da data de entrega. Na embalagem deverão estar especificados a data de fabricação e o prazo de validade, quando pertinente.

ITEM	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE
1, 2, 6	6 meses
3,4,5	30 dias

A validade dos produtos deverá estar de acordo com a especificação do edital, cabendo ao fornecedor substituir os produtos deteriorados e não-vencidos por outros com a mesma descrição, porém em bom estado de conservação, qualidade adequada e dentro do prazo de validade estabelecido pelo edital.

3.4. Entrega dos Produtos

O objeto deverá ser entregue semanalmente ponto a ponto, nos locais e nas datas discriminadas nos cronogramas de entregas, que serão enviados posteriormente aos fornecedores nos endereços de e-mail cadastrados com pelo menos uma semana de antecedência da data de entrega, ou conforme acordado entre as partes. A quantidade de produtos por entrega estará discriminada no referido cronograma.

3.4.1. Locais de Entrega

LOCAL	ENDEREÇO
Depósito da Alimentação Escolar SNAE	Rua Bento Gonçalves, nº1920 - Ferroviário
APAE	Rua Olavo Bilac, nº 585 – Centro
EMEF Adolfo Schüller	Rua Heitor Muller, s/nº – Bairro Panorama
EMEF Ana Beatriz Lemos	Rua das Tulipas, nº77 – Bairro Estação
EMEF Carlos Frederico Schubert	Faxinal
EMEF Cinco de Maio	Rua Pe. Alberto Trasel, s/nº – Bairro 5 de Maio
EMEF Dr. Walter Belian	Rua Treze de maio, nº 444 – Bairro Rui Barbosa
EMEF Henrique Pedro Zimmermann	Passo da Serra
EMEF José Pedro Steigleder	Rua Campos Netto, nº 665 – Bairro Sta Rita
EMEF Lena Pithan	Rua Edgar Lopes de Almeida – Loteamento San German
EMEF Maria Josepha	Porto dos Pereiras
EMEF Pedro João Muller	Costa da Serra
EMEF São Paulo	Rua Orlando Daudt Albrech, s/nº – Bairro São Paulo
EMEI Adenillo E. Rubenich	Rua Espírito Santo, nº360 – Bairro Ferroviário
EMEI Emma Ramos de Moraes	Rua das Tulipas, nº 35 – Bairro Estação
EMEI Esperança	R. Juvenal Alves de Oliveira, s/nº – Bairro Senai
EMEI Gente Miúda	Rua Tristão Fagundes, nº 276 – Centro
EMEI José Flores Cruz	Rua 3, nº 270 Lot. Prólurbe 3 – Bairro Aero clube
EMEI Maria Laurinda Leindecker	Rua Barão do Jacuí, s/nº – Bairro 5 de Maio
EMEI Profª Áurea Marize dos Santos Noval	Rua Vereador João Vicente, nº303, Bairro Centenário
EMEI Santo Antônio	Rua Sía Otilia, nº 25 – Bairro Santo Antonio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

3.4.2. Horários de Entrega

Depósito da Alimentação Escolar do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE): preferencialmente nas segundas-feiras, das 8h às 11h30min, e entre 13h30min às 16h.

Nas escolas, conforme cronograma de entrega, dentro do horário de funcionamento das mesmas: manhã – das 07h30min às 11h30min; tarde – das 13h30min às 16h30min.

3.4.3. Recebimento dos Produtos

Todos os gêneros alimentícios estão sujeitos a recebimento prévio e terão seu recebimento definitivo após a conferência pela Comissão de Recebimento de Materiais ou equipe diretiva de cada escola ou servidor encarregado.

A contratada se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue

Serão avaliadas as características do produto na ocasião da entrega, de acordo com o grupo a que cada gênero alimentício pertence - cor, odor, textura, temperatura (quando se aplica), presença de sujidades, data de validade etc.

Também será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

Os produtos perecíveis poderão ser submetidos à análise técnica para aferição de adequação às especificações exigidas no Edital, ficando condicionado o recebimento definitivo à aprovação; a não observância dos itens relacionados neste Documento irá gerar um Documento de Não Conformidade com o qual o fornecedor será notificado. A partir de 03 (três) ocorrências de Não Conformidade o fornecedor será desclassificado.

Após finalizada a entrega dos produtos nas escolas, o entregador deverá levar as notas fiscais e as planilhas de entrega, com a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, no Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar localizado na Rua Bento Gonçalves, nº1920. As notas fiscais somente serão encaminhadas para o setor de contabilidade se a planilha de entrega estiver devidamente assinada.

3.4.4. Entregadores e Veículos Utilizados para o Transporte/Distribuição dos Produtos

Os funcionários da contratada que tiverem contato direto com a mercadoria deverão fazer uso dos vestuários adequados e limpos e possuir hábitos de higiene apropriados.

Os veículos devem estar de acordo com as normas de legislação vigente no que se refere ao transporte de alimentos, bem como, devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto final com o propósito de impedir a contaminação e deterioração.

Devem existir veículos em quantidades suficientes para garantir uma entrega segura e pontual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Não é permitido o transporte de substâncias tóxicas, animais, pessoas e substâncias estranhas juntamente com o alimento.

Quando os itens se referirem a materiais refrigerados e/ou congelados, os veículos de transporte deverão conter termômetro digital, tipo mostrador, para análise das suas temperaturas. Esses veículos deverão permanecer ligados durante a descarga de todo o material, visando manter a temperatura indicada.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através de ata de registro de preços.

a.1) Viabilidade de mercado: Foram analisadas, através de pesquisa no sistema eletrônico Licitacon, contratações similares de órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, e verificou-se que a maioria utiliza o Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, o que vêm sendo praticado também por esta Administração.

Também se verifica que existem no mercado diversos potenciais fornecedores de produtos alimentícios, carnes, leites e derivados, para a contratação pretendida, tanto no âmbito local como regional, como por exemplo, mercados, frigoríficos, distribuidores e fabricantes de insumos alimentícios etc., que realizam entrega ponto a ponto (nas escolas) e na quantidade pretendida.

a.2) Viabilidade econômica: O Sistema de Registro Preços (SRP) se trata de um Sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens à Administração e reduzindo a quantidade de licitações. O SRP também garante maior agilidade nas aquisições, aumenta a competitividade entre os licitantes e diminui/elimina problemáticas com o armazenamento de grande quantidade de produtos. Além disso, não vincula ou obriga a Administração à aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária e ao estabelecimento de um cronograma de desembolso mais flexível e baseado em prioridades.

Conforme pesquisa de preços, contendo valores unitário e totais, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de formação de preços realizada através de bancos de preços eletrônicos efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.749/2022, que "Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Montenegro."

Produto	Quant.	Valor estimado unit.	Valor estimado total
Carne bovina moída, de 1ª, congelada. Com no máximo 6% de gordura/aponervoses. Livre de odores, sabores e cores estranhas, impurezas e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1Kg. Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3.000	R\$ 24,31	R\$ 72.930,00
Carne de frango, filé de peito, sem pele e sem osso, congelado. Livre de odores, sabores e cores estranhas, impurezas e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1Kg. Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto,	15.000	R\$ 18,84	R\$ 282.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
Manteiga sem sal, pasteurizada, tabletes ou potes de 200g. Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.	100	R\$ 55,45	R\$ 5.545,00
Nata fresca, pasteurizada, em potes lacrados de 300 ou 350g. Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.	3.000	R\$ 31,47	R\$ 94.410,00
Requeijão cremoso tradicional, pasteurizado, embalagem entre 200g e 500g. Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.	500	R\$ 37,38	R\$ 18.690,00
Salsichão misto (carne suína/bovina), congelado. Livre de odores, sabores e cores estranhas, impurezas e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 700g a 1Kg. Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1.000	R\$ 16,28	R\$ 16.280,00

a.3) Viabilidade operacional: Todas as unidades escolares possuem setor de alimentação contendo área de armazenamento de produtos com equipamentos de refrigeração e congelamento, cozinha (manipulação de alimentos) e refeitório (distribuição e consumo de refeições), bem como equipamentos, utensílios e móveis para serem utilizados no preparo de refeições e colaboradores específicos para as atribuições. Ainda, o Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar conta com estoque central de gêneros alimentícios e veículo próprio para distribuição de alimentos.

b) Solução 2 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através de compra única.

b.1) Viabilidade de mercado: Foram analisadas, através de pesquisa no sistema eletrônico Licitacon, contratações similares de órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, não sendo encontrado no âmbito regional e estadual aquisições únicas de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

Para a possibilidade de compra única das quantidades de insumos previstos devem existir no mercado empresas especializadas no ramo e com logística que fornecem produtos alimentícios, carnes, leites e derivados, para a contratação pretendida, como por exemplo, mercados, redes de atacados, frigoríficos, distribuidores e fabricantes de insumos alimentícios etc., contudo para realizar aquisição única das quantidades pretendidas

b.2) Viabilidade econômica: Comprometimento de cerca de R\$ 490.000,00 do orçamento Municipal.

b.3) Viabilidade operacional: Para a contratação pretendida as escolas e o depósito central do Serviço de Alimentação Escolar deveriam ampliar o espaço físico e a quantidade de equipamentos de refrigeração/congelamento para comportar a quantidade de gêneros alimentícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

c) Solução 3 – Aquisição de refeições mediante terceirização dos serviços

c.1) Viabilidade de mercado: é previsto na Resolução FNDE nº 06/2020 que uma das formas de execução da alimentação escolar nos municípios é a aquisição de refeições por meio de terceirização de serviços. Contudo, para a viabilidade da solução é necessário que existam empresas especializadas no ramo e com logística disponível próxima ao município de Montenegro.

Foi realizada pesquisa no sistema eletrônico Licitacon com o objetivo de verificar processos licitatórios com o objeto de “contratação de refeições”, porém não foram encontradas no âmbito regional e estadual contratações com empresas terceirizadas para este objeto.

c.2) Viabilidade econômica: Não foi possível verificar a viabilidade econômica, uma vez que não foram encontradas contratações deste tipo na pesquisa realizada.

c.3) Viabilidade operacional: Para a contratação pretendida a empresa deve situar-se próximo ao município de Montenegro, dispor de veículo próprio para transporte de alimentos, com refrigeração e que garanta a manutenção da temperatura das refeições, é necessário a garantia da qualidade da refeição por meio de recipientes adequados, responsável técnico na empresa, dentre outros requisitos.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após analisar as soluções existentes, verifica-se que a solução 1 é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, uma vez que para suprir as demandas da alimentação escolar, o Sistema de Registro de Preços é a opção mais indicada, pois os insumos alimentícios perecíveis são comprados semanalmente, e as quantidades não são as mesmas, sendo muito variável, dependendo do cardápio elaborado por nutricionista, datas festivas, sazonalidades etc. Além disso, os insumos perecíveis devem ser entregues ponto a ponto (nas escolas).

A aquisição de gêneros alimentícios através de compra única não é viável pois as escolas e o depósito central do Serviço de Alimentação Escolar não possuem espaço físico ou equipamentos de congelamento e refrigeração para comportar toda a quantidade de gêneros alimentícios, além disso, os cardápios da alimentação escolar são elaborados mensalmente e as compras dos produtos são baseadas na variedade e quantidade de itens no cardápio, sendo que as quantidades por entrega variam semanalmente. Ainda, deve-se levar em consideração o curto prazo de validade dos alimentos perecíveis.

A aquisição de refeições por meio de serviços de empresa terceirizada se torna inviável por diversas razões: a rede de ensino conta atualmente com 28 unidades escolares, sendo 14 localizadas em área rural, dificultando a logística de entrega de refeições prontas para o consumo; a garantia da temperatura e qualidade das refeições pode sofrer alterações devido as longas distâncias entre as escolas; o transporte de refeições pode gerar grande quantidade de resíduos etc. Além disso, todas as unidades escolares possuem setor de alimentação contendo área de armazenamento de produtos com equipamentos de refrigeração e congelamento e área de manipulação de alimentos, bem como equipamentos, utensílios e móveis para serem utilizados no preparo de refeições e colaboradores específicos para as atribuições. Ainda, o Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar conta com estoque central de gêneros alimentícios e veículo próprio para distribuição de gêneros alimentícios.

Dessa forma, conclui-se que a solução 1 apresenta a melhor viabilidade ao Município, por reduzir a quantidade de licitações realizadas, por permitir maior flexibilidade de execução financeira e por permitir a aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis – carnes, leites derivados por prioridade e necessidade conforme os cardápios da alimentação escolar, demanda e necessidades de cada escola e Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 16 de abril de 2024.

Patricia Teresinha Wille
Nutricionista/Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar
Responsável pela Elaboração

Lenara Viline Johan
Nutricionista/Chefe do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável